



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 152/14
P.L. Nº 163/14
Publ.: 16/12/2014

LEI N.º 6.408 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Aprova o Orçamento do Município de Indaiatuba para o exercício de 2015.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aprovado o orçamento do Município de Indaiatuba para o Exercício de 2015, que prevê a receita e fixa a despesa em R\$ 874.000.000,00 (oitocentos e setenta e quatro milhões de reais).

Art. 2º – A receita de conformidade com os anexos a esta Lei, obedece as seguintes classificações econômicas:

RECEITAS CORRENTES		
Receita Tributária	R\$ 184.367.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 30.057.000,00	
Receita Patrimonial	R\$ 70.450.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 97.215.000,00	
Transf. Correntes	R\$ 426.023.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 31.009.000,00	R\$ 839.121.000,00

RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Receita Tributária	R\$ 530.000,00	
Receita de Contribuições	R\$ 48.880.000,00	
Receita de Serviços	R\$ 1.553.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 792.000,00	R\$ 51.755.000,00

RECEITAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	R\$ 24.211.000,00	
Alienação de Bens	R\$ 635.000,00	
Transf. de Capital	R\$ 14.210.000,00	R\$ 39.056.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DEDUÇÕES RECEITAS PARA FORMAÇÃO FUNDEB	(R\$ 55.932.000,00)
TOTAL DA RECEITA	R\$ 874.000.000,00

Art. 3º – A despesa é fixada em conformidade com os anexos desta Lei, observando as demonstrações pôr órgãos e as classificações seguintes econômicas:

POR ÓRGÃO/ UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
	R\$ 588.526.000,00
Prefeitura Municipal	
Gabinete do Prefeito	R\$ 5.594.000,00
Secretaria Geral do Município	R\$ 488.000,00
Controladoria Geral do Município	R\$ 426.000,00
Corregedoria Geral do Município	R\$ 354.000,00
Secretaria Municipal de Administração	R\$ 20.530.000,00
Secretaria Municipal da Família e do Bem Estar Social	R\$ 18.918.000,00
Secretaria Municipal de Cultura	R\$ 4.672.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento	R\$ 2.709.000,00
Secretaria Municipal de Educação	R\$ 181.166.000,00
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Engenharia	R\$ 5.699.000,00
Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 12.357.000,00
Secretaria Municipal da Fazenda	R\$ 9.655.000,00
Encargos Especiais da Prefeitura Municipal	R\$ 26.593.000,00
Secretaria Municipal de Governo	R\$ 7.747.000,00
Secretaria Municipal de Habitação	R\$ 3.493.000,00
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	R\$ 4.627.000,00
Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas	R\$ 55.061.000,00
Secretaria Municipal de Saúde	R\$ 153.947.000,00
Secretaria Municipal de Defesa e Cidadania	R\$ 26.718.000,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e do Meio Ambiente	R\$ 46.516.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social	R\$ 1.256.000,00
Câmara Municipal	R\$ 10.074.000,00
SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto	R\$ 125.410.000,00
SEPREV – Serviço Municipal de Previdência Social	R\$ 128.323.000,00
FIEC – Fundação Indaiatubana de Educação e Cultura	R\$ 19.889.000,00
Fundação Pró-Memória de Indaiatuba	R\$ 1.778.000,00
TOTAL DAS DESPESAS POR ÓRGÃOS	R\$ 874.000.000,00

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 281.390.000,00
Juros e Encargos Financeiros	R\$ 7.113.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Outras Despesas Correntes	R\$	332.927.000,00
TOTAL	R\$	621.430.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	58.961.000,00
Outras Despesas Correntes	R\$	4.931.000,00
TOTAL	R\$	63.892.000,00
DESPESAS DE CAPITAL		
Investimentos	R\$	104.440.000,00
Amortização da Dívida	R\$	4.217.000,00
TOTAL	R\$	108.657.000,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		
Reserva de Contingência - Prefeitura	R\$	8.000.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FUNPREV	R\$	70.901.000,00
Reserva de Contingência - SEPREV - FAS	R\$	1.120.000,00
TOTAL		80.021.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA		
	R\$	874.000.000,00

Art. 4º – O valor total da despesa por Função dos órgãos da administração direta e indireta do município é:

FUNÇÃO	DESPESA TOTAL (R\$)
01 - Legislativa	10.073.000,00
04 - Administração	91.716.000,00
06 - Segurança Pública	26.718.000,00
08 - Assistência Social	19.612.000,00
09 - Previdência Social	31.284.000,00
10 - Saúde	178.665.000,00
12 - Educação	200.878.000,00
13 - Cultura	6.612.000,00
15 - Urbanismo	96.894.000,00
16 - Habitação	3.493.000,00
17 - Saneamento	89.990.000,00
18 - Gestão Ambiental	2.461.000,00
22- Indústria	2.448.000,00
23 - Comércio e Serviços	368.000,00
27 - Desporto e Lazer	12.250.000,00
28 - Encargos Especiais	20.517.000,00
99 - Reserva de Contingência	80.021.000,00
	R\$ 874.000.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, durante o exercício de 2014, créditos suplementares até o limite de dezessete por cento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

(17%), do total da despesa fixada, observando o disposto no art. 7º, inciso I, e art. 43 e seus parágrafos, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – A autorização de que trata este artigo não inclui a transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou entre os órgãos e ou entidades da Administração Direta e Indireta, desde que sejam administrativamente justificados quanto às suas necessidades e demonstrados o benefício e a vantagem oriundos dessa modificação, na forma do art. 167, inciso VI da Constituição Federal.

Art. 6º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, os quais não onerarão o limite previsto no artigo 5º desta lei, a saber:

I- até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência;

II- com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação (destinação de recursos);

III- mediante a utilização de recursos na forma prevista no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64, até o limite de 20% (vinte por cento) do total da despesa fixada;

IV- destinados a suprir insuficiência nas dotações de despesas com pessoal e seus consectários, condicionados a existência de recursos que atendam a suplementação nos termos do artigo 43 da Lei Federal n.º 4320/64;

V- com recursos que sejam destinados ao Município à Fundo Perdido, Convênios e de Operações de Crédito, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária Municipal;

VI- aqueles destinados ao desdobramento de dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso, até o limite dos recursos hábeis para tal criação;

VII- destinados a permuta de elementos de despesas, e a criação de dotações orçamentárias de novos elementos de despesas, dentro de uma mesma ação e grupo de despesa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 7º – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, acordo, ajuste ou congêneres, para custeio de despesas de competência de outros entes da Federação.

Art. 8º – Esta lei vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2015.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 10 de dezembro de 2014, 185º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO